

## Regulamento Comunidade, presente!

1. O programa Comunidade, presente! (“Comunidade, presente!”) é uma iniciativa da Fundação Itaú Social (“Itaú Social”), cujos objetivos são a mobilização e a participação de Organizações da sociedade civil e Associações de Pais e Mestres de escolas públicas (“OSCs”), por meio do apoio financeiro pontual para infraestrutura, tendo como perspectiva a melhoria da qualidade do atendimento e o desenvolvimento integral e inclusivo de crianças, adolescente e jovens.
2. O Itaú Social conta com a consultoria da Conexão Trabalho (“Consultoria”), que orienta e apoia todo o processo do programa. Dessa maneira, o Itaú Social e a Consultoria formam a equipe do Comunidade, presente! (“Equipe”).
3. Este Regulamento entra em vigor em 18 de março de 2019, e aplica-se às Organizações interessadas em receber o apoio do Comunidade, presente! que se cadastrarem no site - <https://comunidadepresente.itausocial.org.br/> até 31 de dezembro de 2019.
4. Podem participar do Comunidade, presente! OSCs que atendam os seguintes critérios:
  - i. Atuem com foco em educação;
  - ii. Tenham como objetivos o desenvolvimento integral e inclusivo de crianças, adolescentes e jovens;
  - iii. Ofereçam atendimento totalmente gratuito;
  - iv. Não tenham fins lucrativos;
  - v. Existam há, no mínimo, três anos e possuam sede em território nacional;
  - vi. Tenham o CNPJ/MF ativo;
  - vii. Tenham conta bancária ativa atrelada ao CNPJ/MF da OSC, com movimentação bancária há, no mínimo, 30 dias e que não seja de incentivos fiscais;
  - viii. Participaram do Comunidade, presente! e tiveram as prestações de contas aprovadas há mais de 01 (um) ano.
5. Não podem participar do programa:
  - i. Organizações governamentais;
  - ii. Fundações ou instituições empresariais;
  - iii. Integrantes do sistema S;
  - iv. OSCs apoiadas pelo Comunidade, presente! com prestações de contas aprovadas há menos de 12 (doze) meses ou não aprovadas ainda;
  - v. OSCs apoiadas em qualquer programa do Itaú Social com prestações de contas reprovadas.
6. As etapas do programa são:
  - i. Cadastro da OSC e da solicitação de apoio no site do Comunidade, presente!;
  - ii. Análise preliminar do cadastro e da solicitação de apoio;
  - iii. Visita presencial e/ou entrevista virtual de Voluntário do conglomerado Itaú-Unibanco ou equipe do Comunidade, presente! à OSC;
  - iv. Análise da solicitação de apoio pela equipe do Comunidade, presente!;
  - v. Trâmites para assinatura de minuta e recibo de doação;

vi. Prestação de contas da solicitação de apoio.

7. Cadastro e solicitação de apoio:

- i. O cadastro da OSC e da solicitação de apoio devem ser feitos exclusivamente no site do Comunidade, presente! – <https://comunidadepresente.itausocial.org.br/>;
- ii. Não são aceitos cadastros inscritos fora do site do Comunidade, presente!, nem em desacordo com este Regulamento e/ou preenchidos parcialmente ou com informações incompletas;
- iii. São atendidas solicitações de apoio para a melhoria da infraestrutura das Organizações, tais como aquisição de equipamentos, materiais permanentes e pequenas reformas;

Segue exemplo abaixo:

Caso a solicitação de apoio seja para a implementação de uma sala de inclusão digital, podem ser atendidos pedidos para a aquisição de computadores, mobiliário, pintura de paredes, troca de piso, etc.

- iv. O valor das solicitações de apoio é limitado a 40% da média das receitas dos últimos 02 (dois) anos da OSC, limitados a R\$ 60 mil (sessenta mil reais).

Seguem exemplos abaixo:

Exemplo 1:

Cálculo da média das receitas da Organização	Valor máximo que pode ser solicitado (até 40% do valor da média)
Receita em 2017: R\$ 70.000,00 Receita em 2018: R\$ 80.000,00 Total: R\$ 150.000,00 Média: R\$ 75.000,00	R\$ 30.000,00

Exemplo 2:

Cálculo da média das receitas da Organização	Valor máximo que pode ser solicitado (até 40% do valor da média)
Receita em 2017: R\$ 250.000,00 Receita em 2018: R\$ 150.000,00 Total: R\$ 400.000,00 Média: R\$ 200.000,00	40%: R\$ 80.000,00 Valor máximo de apoio: R\$ 60.000,00

- a. Uma vez que Associações de Pais e Mestres de escolas públicas muitas vezes não têm recursos próprios, o valor máximo para as solicitações de apoio destas Organizações é R\$ 60 mil (sessenta mil reais).
- v. Não obstante o previsto acima, os valores solicitados não podem ultrapassar 40% da média das receitas anuais da OSC, realizadas nos 02 (dois) anos anteriores ao exercício atual. Não são atendidas solicitações de apoio para despesas de custeio da Organização e recursos humanos. Além disso, não são atendidas requisições para aquisição de material de uso pessoal e de

reposição constante, que não estejam estritamente vinculadas materialmente ao principal item da solicitação de apoio.

Segue exemplo abaixo:

A solicitação de quimonos só é possível se o escopo do pedido for a pintura da quadra do ginásio poliesportivo.

- vi. Cada OSC pode inscrever apenas 01 (uma) solicitação de apoio por vez.
8. O processo de análise dos cadastros e das solicitações de apoio das OSCs compreende as seguintes etapas:
- i. Compatibilidade entre o cadastro da OSC, a solicitação de apoio e o Regulamento;
  - ii. Checagem das informações contidas no cadastro da OSC e na solicitação de apoio;
    - a. Faz parte do cadastro da OSC o preenchimento de informações sobre a sua diretoria, é importante que sejam considerados os eleitos da eleição mais recente e vigente;
    - b. Durante o processo de inscrição, os orçamentos são apresentados de duas formas distintas. Ao preencher o formulário de inscrição, a OSC deve inscrever manualmente uma tabela com os dados obtidos nas cotações junto aos fornecedores. Em outra etapa, deve ser feito a anexação das cotações originais;
      - a. É necessário apresentar três orçamentos de cada item;
        - i. As cotações devem ser dos mesmos itens, com as mesmas especificações, ou seja, com a mesma descrição do nome do produto, modelo, capacidade, marca, etc.
      - b. Os orçamentos devem ser apresentados da forma mais completa possível e têm prazo de validade de 03 (três) meses para o programa;
      - c. Se o orçamento for obtido em uma loja física, é necessário que ele esteja datado;
      - d. Caso seja obtido em um site de compra online amplamente conhecido, tal como [www.americanas.com.br](http://www.americanas.com.br), [www.submarino.com.br](http://www.submarino.com.br), [www.pontofrio.com.br](http://www.pontofrio.com.br), etc, é necessário tirar um “print” da página com informações do site e a data de consulta;
      - e. Considere sempre o valor à vista e sem desconto, especialmente para orçamentos ou cotações online. Valores com desconto somente devem ser considerados se o orçamento tiver validade de 03 (três) meses.
  - iii. Checagem dos documentos solicitados que devem ser anexados no site;
    - a. Fotos e, caso haja, vídeos devidamente autorizados que mostrem as atividades realizadas na OSC e/ou ambiente que pretendem realizar a intervenção;
    - b. Estatuto e ata de eleição registrados em cartório;
    - c. 03 (três) orçamentos ou cotações dos itens da solicitação de apoio;
      - a. Os orçamentos ou cotações para a solicitação de apoio devem estar datados.
    - d. Comprovação das receitas dos últimos 02 (dois) anos;
    - e. Outros documentos e certificações, se houver.
  - iv. Checagem dos documentos das solicitações de apoio para pequenas reformas e outras intervenções que devem ser anexados no site;
    - a. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica

- b. Projeto, cronograma físico-financeiro e plantas com especificações de medidas dos ambientes, com identificação e assinatura do arquiteto ou engenheiro responsável;
  - c. Certidão do Registro Imóveis ou documento que comprove que a ocupação legal da OSC no imóvel onde pretende realizar a reforma.
- v. Análise técnica das solicitações de apoios, considerando os aspectos abaixo.
- a. Capacidade de gestão da OSC;
  - b. Sustentabilidade financeira da OSC;
  - c. Consistência orçamentária da solicitação de apoio;
  - d. Perfil do público atendido pela OSC;
  - e. Coerência entre os objetivos da solicitação de apoio e os resultados esperados;
  - f. Relevância da solicitação de apoio frente ao contexto local, ao público atendido e ao potencial de melhoria da qualidade do atendimento.
9. É prerrogativa do Comunidade, presente! que a OSC que solicita o apoio receba uma visita presencial ou entrevista virtual da Equipe ou de um Voluntário do conglomerado Itaú Unibanco. Além disso, este representante acompanha a OSC nas etapas subsequentes do Comunidade, presente!. O pareamento entre a OSC e o Voluntário é feito pela Consultoria. O objetivo é que a Equipe entenda melhor o contexto da OSC e a pertinência do que está sendo solicitado.
10. A última etapa da análise da solicitação de apoio e a decisão de aprovação ou recusa das solicitações de apoio são feitas pelo Itaú Social, somente após a análise preliminar e a visita presencial e/ou entrevista virtual.
11. As aprovações das solicitações de apoio devem ser informadas aos Voluntários do conglomerado Itaú Unibanco, que devem comunicar às OSCs aprovadas em até 10 (dez) dias corridos após a decisão do Itaú Social. As reprovações, com uma justificativa, devem ser comunicadas pela Consultoria às OSCs não aprovadas no mesmo prazo.
12. Trâmites para assinatura de minuta e recibo de doação:
- i. Após a divulgação da aprovação da solicitação de apoio, as OSCs recebem o Contrato e o Recibo de Doação. A partir disso, têm 10 (dez) dias corridos para assinar 02 (duas) vias físicas de cada documento, reconhecer firma em cartório e encaminhar para o Itaú Social;
  - ii. O valor aprovado de apoio é transferido pelo Itaú Social, em uma única parcela, para a conta bancária cadastrada no site do Comunidade, presente!. A conta deve estar ativa, atrelada ao CNPJ/MF da OSC, com movimentação bancária há, no mínimo, 30 dias e não pode ser de incentivos fiscais. Se a OSC abrir uma conta bancária só para receber o recurso da solicitação de apoio, ela tem que movimentá-la ao menos uma vez antes de receber o crédito. Caso haja incompatibilidade na conta bancária, existe a possibilidade de desclassificação da OSC e da respectiva solicitação de apoio;
  - iii. O Itaú recebe a documentação completa do dia 01 ao dia 20 de cada mês de competência O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do Contrato e do Recibo de Doação, desde que todos os dados estejam corretos.
  - iv. O Voluntário do conglomerado Itaú Unibanco pode ser orientado a apoiar e/ou acompanhar os trâmites para assinatura de minuta e recibo de doação e a Consultoria pode acioná-lo nas comunicações desta etapa.

### 13. Utilização do recurso e prestação de contas:

- i. Todo recurso deve ser utilizado somente com despesas da solicitação de apoio conforme aprovada. O Comunidade, presente! não arca com nenhum recurso a mais do que foi solicitado e aprovado;
  - a. Caso seja necessária a alteração na utilização do orçamento já aprovado, é imprescindível que a OSC entre em contato com a equipe do Comunidade, presente!, contextualizando o que e por que da atualização;
  - b. A depender do valor solicitado, quando a alteração envolver mais que 30% do valor de apoio ou R\$ 10 mil (dez mil reais), 03 (três) novas cotações são necessárias;
  - c. O saldo do recurso pode ser R\$ 500 (quinhentos reais). Se o saldo for superior a isso, a OSC deve informar com o que será gasto. Se o saldo for maior que R\$ 10 mil (dez mil reais) ou 30% do valor do apoio, 03 (três) novas cotações são necessárias.
- ii. A equipe do Comunidade, presente! solicita a apresentação de prestação de contas com o objetivo de aferir se o que foi solicitado e o que foi utilizado estão compatíveis e conhecer os desdobramentos da solicitação de apoio para a OSC;
- iii. A prestação de contas acontece até 03 (três) meses após a efetivação do pagamento na conta bancária da Organização, salvo exceções, previamente aprovada pelo Itaú Social;
- iv. A prestação de contas deve ser feita no site programa - <https://comunidadepresente.itausocial.org.br>, por meio da anexação dos seguintes documentos:
  - a) Planilha de utilização do recurso;
  - b) Relatório de acompanhamento;
  - c) Cópias das notas fiscais, se julgar necessário;
    - a. A OSC deve arquivar os documentos originais que comprovem as despesas efetuadas de acordo com o aprovado na solicitação de apoio. Lembramos que todos os comprovantes dos gastos realizados devem ter validade fiscal e ficar arquivados, nas próprias Organizações, pelo tempo exigido legalmente, 05 (cinco) anos.  
IMPORTANTE: as Organizações não precisam enviar cópias dos comprovantes para o Itaú Social. Porém, a qualquer momento, estes documentos podem ser solicitados.
  - d) Fotos e, caso haja, vídeos devidamente autorizados dos equipamentos e espaços em uso.
- v. Se a OSC não concluir a prestação de contas, não utilizar o recurso sem justificativa ou tiver a prestação de contas reprovada, não estará mais apta a cadastrar qualquer solicitação de apoio no Comunidade, presente! e/ou participar de qualquer outro programa do Itaú Social;
- vi. O Voluntário do conglomerado Itaú Unibanco pode ser orientado a apoiar e/ou acompanhar os processos de utilização do recurso e prestação de contas e a Consultoria pode acioná-lo nas comunicações destas etapas.

## 14. Disposições gerais

- i. As OSCs devem ter em mãos os documentos requisitados para a solicitação de apoio e, quando solicitados pelo Itaú Social ou pela Consultoria, devem apresentá-los em até de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação;
- ii. O cadastro da OSC e da solicitação de apoio passam por diversas etapas de análise. Assim, é possível que a OSC tenha que ajustá-los a depender do parecer. A continuidade da OSC no processo do Comunidade, presente! está condicionada ao ajuste do cadastro da OSC e da solicitação de apoio, caso necessário, sob pena de desclassificação;
- iii. O orçamento anual do programa Comunidade, presente! é limitado, sendo possível que a solicitação de apoio seja recusada a qualquer momento, se o orçamento for cumprido;
- iv. A OSC que tem a sua solicitação de apoio aprovada e receber o recurso, concorda em receber visitas e conceder entrevistas virtuais a membros da equipe do Comunidade, presente! e Voluntários do conglomerado Itaú-Unibanco a qualquer momento. Neste caso, a OSC, a equipe do Comunidade, presente! e o Voluntário do conglomerado Itaú-Unibanco acordam data e horário em momento oportuno;
- v. O cadastro da OSC e da solicitação de apoio implicam concordância integral da OSC aos termos deste Regulamento.